

PROJETO DE LEI

Nº 331/2012

Lei Nº 10.274

AUTÓGRAFO Nº 359/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUMÇÃO GODOY" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL 28-Ago 2012:13:35-115663-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 331 /2012

(Dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUMPÇÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

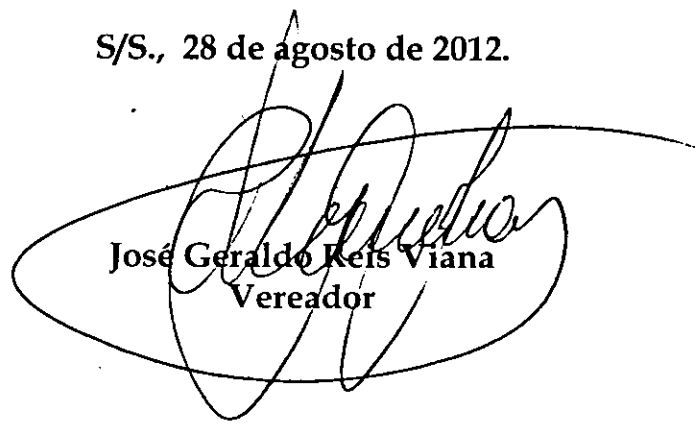
Art. 1º Fica denominado "SYLVIO DE ASSUMPÇÃO GODOY" A Rua 22, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1929 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de agosto de 2012.


José Geraldo Reis Viana
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Filho de Isaltino de Godoy e de Alice de Assumpção, Sylvio de Assumpção Godoy nasceu no dia 04 de novembro de 1929 em Tietê/SP.

Aos 10 anos de idade perdeu a mãe e aos 14 devido às circunstâncias veio para Sorocaba trazido pelos seus tios. Aqui ele fincou raízes e deu início a uma nova etapa de sua vida.

Ainda jovem, agora com 15 anos, ingressou na Companhia Nacional de Estamparia (CIANE) e aos 18 anos casou-se com Sylvandira dos Santos Godoy. Dessa união nasceram 5 filhos: Luis Antonio Godoy, Maria do Carmo Godoy, Ana Rita Godoy, Maria Elizabete Godoy e Edson Luis Godoy.

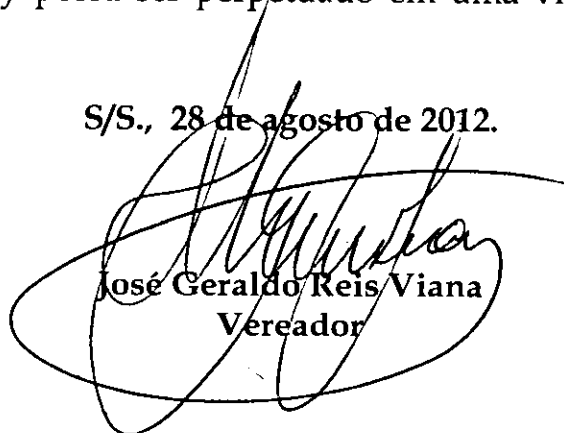
A Vila Hortência foi o local escolhido por nosso homenageado para viver. Construiu sua casa e criou seus filhos. No mesmo endereço Silvio residiu durante 60 anos, conquistando inúmeras amizades.

Aposentou-se depois de 41 anos de serviço na CIANE (1944 a 1985), entretanto por mais 15 anos prosseguiu trabalhando como autônomo no ramo de pintura residencial. Clientes não faltavam graças ao seu grande esmero.

Apesar da boa saúde, aos 81 anos adoeceu vindo a falecer no dia 22 de agosto de 2010 na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, deixando um belo exemplo de retidão a todos que o conheciam.

Assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário a presente matéria para que o nome do honrado Senhor Sylvio de Assumpção Godoy possa ser perpetuado em uma via pública de nosso município.

S/S., 28 de agosto de 2012.


José Geraldo Reis Viana
Vereador




Recebido na Div. Expediente

28 de agosto de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 30/08/12


Div. Expediente

Recebido em 31/08/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SYLVIO DE ASSUMPTO GODOY

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00152.065.0060533-37

SEXO masculino **COR** branca **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com oitenta anos de idade

NATURALIDADE Tietê - SP **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG 12422451-9 **ELEITOR** não

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
filho de ISALTINO DE GODOY e de ALICE DE ASSUMPTO;
Residência: na rua Joaquim Rodrigues de Barros, 328, Vila Hortência, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e dois de agosto de dois mil e dez, às 11:50 horas **DIA** 22 **MES** 08 **ANO** 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
choque cardiogênico, abdomen agudo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Pax desta cidade **DECLARANTE** EDSON LUIS GODOY

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Ricardo Cairo de Camargo, CRM 95915
Atestado médico número 015413831-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era casado com SYLVANDIRA DOS SANTOS GODOY, neste Registro Civil aos 05.02.1948 (LDB- 41, fls 236f, nº 6364). Deixou os filhos: Luiz- 60 anos, Maria- 59 anos, Ana Rita- 50 anos e Edson- 45 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sorocaba, 26 de agosto de 2010.

Simone Zambra
Simone Zambra
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

138076

0570G-AA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 331/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Sylvio de Assumpção Godoy” a Rua 22, localizada no Jardim Golden Park Residence II, com início na Rua 19 e término em *cull-de-sac*, do mesmo jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

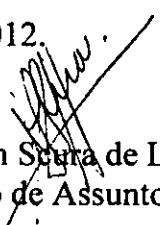
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de setembro de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 331/2012, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUNPÇÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de setembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

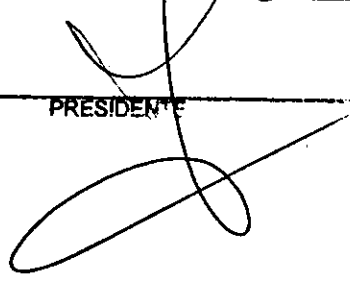


DISCUSSÃO ÚNICA SO.56/2012

APROVADO REJEITADO

EM 13 1 09 / 2012

PRESIDENTE





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0648

Sorocaba, 13 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 356, 357, 358, 359 e 360/2012, aos Projetos de Lei nºs 265, 301, 325, 331 e 332/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

TUSA.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 359/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUMPÇÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 331/2012 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "SYLVIO DE ASSUMPÇÃO GODOY" a Rua 22, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em *cul-de-sac* do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.548
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.274, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUMPTÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 331/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SYLVIO DE ASSUMPTÃO GODOY" a Rua 22, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Filho de Isaltino de Godoy e de Alice de Assumpção, Sylvio de Assumpção Godoy nasceu no dia 4 de Novembro de 1929 em Tietê/SP. Aos 10 anos de idade perdeu a mãe e aos 14 devido às circunstâncias veio para Sorocaba trazido pelos seus tios. Aqui ele fincou raízes e deu início a uma nova etapa de sua vida.

Ainda jovem, agora com 15 anos, ingressou na Companhia Nacional de Estamparia (CIANE) e aos 18 anos casou-se com Sylvandira dos Santos Godoy. Dessa união nasceram 5 filhos: Luis Antonio Godoy, Maria do Carmo Godoy, Ana Rita Godoy, Maria Elizabete Godoy e Edson Luis Godoy.

A Vila Hortência foi o local escolhido por nosso homenageado para viver. Construiu sua casa e criou seus filhos. No mesmo endereço Sylvio residiu durante 60 anos, conquistando inúmeras amizades.

Aposentou-se depois de 41 anos de serviço na CIANE (1944 a 1985), entretanto por mais 15 anos prosseguiu trabalhando como autônomo no ramo de pintura residencial. Clientes não faltavam graças ao seu grande esmero.

Apesar da boa saúde, aos 81 anos adoeceu vindo a falecer no dia 22 de Agosto de 2010 na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, deixando um belo exemplo de retidão a todos que o conheciam.

Assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário a presente matéria para que o nome do honrado Senhor Sylvio de Assumpção Godoy possa ser perpetuado em uma via pública de nosso município.





LEI Nº 10.274, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUMPCÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 331/2012 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

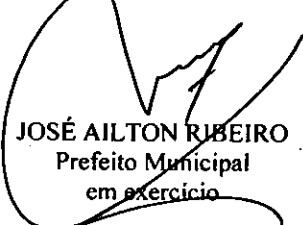
Art. 1º Fica denominada "SYLVIO DE ASSUMPCÃO GODOY" a Rua 22, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 – 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

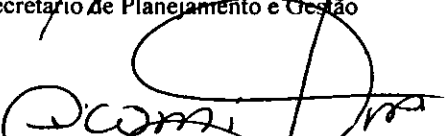
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.274, de 18/9/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Filho de Isaltino de Godoy e de Alice de Assumpção, Sylvio de Assumpção Godoy nasceu no dia 4 de Novembro de 1929 em Tietê/SP.

Aos 10 anos de idade perdeu a mãe e aos 14 devido às circunstâncias veio para Sorocaba trazido pelos seus tios. Aqui ele fincou raízes e deu início a uma nova etapa de sua vida.

Ainda jovem, agora com 15 anos, ingressou na Companhia Nacional de Estamparia (CIANE) e aos 18 anos casou-se com Sylvandira dos Santos Godoy. Dessa união nasceram 5 filhos: Luis Antonio Godoy, Maria do Carmo Godoy, Ana Rita Godoy, Maria Elizabete Godoy e Edson Luis Godoy.

A Vila Hortência foi o local escolhido por nosso homenageado para viver. Construiu sua casa e criou seus filhos. No mesmo endereço Silvio residiu durante 60 anos, conquistando inúmeras amizades.

Aposentou-se depois de 41 anos de serviço na CIANE (1944 a 1985), entretanto por mais 15 anos prosseguiu trabalhando como autônomo no ramo de pintura residencial. Clientes não faltavam graças ao seu grande esmero.

Apesar da boa saúde, aos 81 anos adoeceu vindo a falecer no dia 22 de Agosto de 2010 na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, deixando um belo exemplo de retidão a todos que o conheciam.

Assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário a presente matéria para que o nome do honrado Senhor Sylvio de Assumpção Godoy possa ser perpetuado em uma via pública de nosso município.